



OBSERVATÓRIO



Prevenção do Jogo Excessivo

Desde 2004

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Exmos. Senhores
Comissão Europeia
DG Mercado Interno e Serviços
[J-59 08/061]
Rue de la Loi, 200
B-1049 Bruxelles

Lisboa, 27 de Julho de 2011

N/Ref.^a : 105/TM/VC/2011

Assunto: Livro Verde sobre o jogo em linha no mercado interno

Correspondendo à consulta da Comissão Europeia no âmbito do livro verde sobre o jogo em linha, a Associação Turismo de Lisboa, Visitors & Convention Bureau vem tecer os seguintes comentários:

1. A Associação Turismo de Lisboa, adiante designada ATL, é uma entidade de natureza privada sem fins lucrativos, declarada de interesse público, constituída por cerca de 600 entidades, entre as quais empresas do sector do Turismo (a esmagadora maioria), associações empresariais e autoridades públicas locais e regionais, tendo como missão promover o desenvolvimento do Turismo na Região de Lisboa.

A ATL tem a qualidade de Agência Regional de Promoção Turística, a qual lhe foi conferida por reconhecimento simultâneo do Governo português e da Confederação do Turismo Português.

Na área de intervenção da ATL enquanto Agência Regional de Promoção Turística situam-se os dois Casinos mais importantes de Portugal – o Casino Estoril e o Casino Lisboa.

A ATL tem beneficiado de apoios financeiros provenientes das contrapartidas anuais dos Casinos da sua área de intervenção, destinados a desenvolver planos de promoção turística e eventos de interesse turístico.

Nos termos da legislação nacional, a ATL é também beneficiária das verbas provenientes da comparticipação dos cartões dos Bingos localizados na Cidade de Lisboa que são destinados ao desenvolvimento turístico.

Por estas razões a ATL tem interesse directo no tema colocado a discussão pública sobre o jogo em linha.

**TURISMO
DE LISBOA.
VISITORS &
CONVENTION
BUREAU.**

PESSOA COLECTIVA DE
UTILIDADE PÚBLICA
NOSTERMOS DO
DECRETO-LEI 460/77,
DE 7 DE NOVEMBRO
NIF: 501 880 160

R. DO ARSENAL, Nº 15
1100-038 LISBOA
TEL: (+351) 210 312 700
FAX: (+351) 210 312 899
www.visitlisboa.com

2. Em termos globais a ATL chama a atenção para o facto de, na decorrência do regime em vigor para a concessão dos casinos físicos em Portugal, os recursos financeiros actualmente gerados por estes terem sido fundamentais para a sustentabilidade e desenvolvimento de todo o sector do Turismo desde os anos 50 do século passado. Basta recordar que, por via das contrapartidas dos casinos, o Turismo praticamente não tem financiamento do Orçamento de Estado, sendo todos os recursos provenientes daquelas contrapartidas.

Ou seja, tem sido por via das concessões dos Casinos e do respectivo sistema de contrapartidas que, sem sobrecarregar o orçamento de Estado, a autoridade nacional de Turismo (actualmente o Turismo de Portugal IP) tem disposto de recursos próprios, que têm sido suficientes para financiar a actividade turística, permitindo o seu desenvolvimento e tornando-o um dos sectores mais dinâmicos da nossa economia e com um peso cada vez maior no PIB, no emprego e nas exportações.

Por via do actual sistema têm também sido financiadas acções locais como obras de interesse para o Turismo, Eventos e Animação Turística e Promoção Turística das quais têm beneficiado entidades públicas e privadas, entre as quais a ATL.

3. Acresce que os Casinos físicos são geralmente equipamentos de animação interessantes que contribuem para a melhoria e dinamização da oferta turística local e para a valorização dos destinos turísticos.

No caso dos Casinos Estoril e Lisboa esse papel tem sido muito evidente quer em termos de conteúdos da animação que têm desenvolvido, de forma aliás segmentada entre eles, quer em termos de inserção urbana e de peças arquitectónicas, que constituem verdadeiras referências.

4. O surgimento e cada vez maior desenvolvimento do jogo em linha tem sido feito, por um lado, à custa de novos clientes que não utilizariam os casinos físicos e bingos mas, por outro lado, é inegável que estas propostas têm crescido à custa dos equipamentos físicos de jogo.

Como é evidente, a concorrência entre os dois meios tem sido desigual, na medida em que se confronta um realidade altamente regulamentada, à qual se impõem regras muito restritas, investimentos muito significativos e encargos fiscais muito pesados com uma realidade que, beneficiando de grande exposição no mercado, não está sujeita às mesmas regras, ou mesmo a regras nenhuma.

Considerando que não é possível erradicar esta prática dos jogos em linha, parece-nos indispensável que a mesma seja regulamentada, tornando-a lícita dentro das regras que forem fixadas e reprimindo a eventual oferta que surja em desrespeito da regulamentação a criar.

5. Não nos competindo pronunciar nesta fase sobre as regras em concreto a criar consideramos que a regulamentação a criar pode implicar, além de outros aspectos, a atribuição de exclusivos a concessionários de casinos fixos ou a concessão de novos exclusivos, mediante concursos públicos.

Além disso, é imprescindível que sejam estabelecidas condições relativas a contrapartidas a prestar pelos operadores do jogo em linha, das quais beneficiem as entidades ligadas ao Turismo.

No caso português consideramos que as regras actualmente em vigor para os Casinos Físicos e para os Bingos não desportivos são uma base aceitável para a nova regulamentação para o jogo on-line.

São estas as considerações que fazemos sobre a matéria em apreço.

O Director Geral



(Vítor Costa)